



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DA MESA DIRETORA Nº 13, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pirapetinga, no uso de suas atribuições legais, considerando o que determina o artigo 9º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pirapetinga, resolve determinar o seguinte Ato:

Art. 1º. Fica deferida a Prefeitura Municipal de Pirapetinga, o uso do Plenário Odyr Batista de Souza, para utilização pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Agricultura e Pecuária, para a realização do I Fórum Lixo e Cidadania, a ser realizada no dia 12 de setembro do corrente ano, das 12:30 horas às 17 horas.

Art. 2º. Todo o equipamento e material utilizado durante a reunião será por absoluta conta da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Agricultura e Pecuária.

Art. 3º. É de total responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Agricultura e Pecuária, a entrega da sala de reuniões da Câmara Municipal, limpa, desobstruída de qualquer equipamento, e entregue ao Legislativo, nas mesmas condições que a tenha recebido.

Art. 4º. Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Plenário Odyr Batista de Souza, 25 de agosto de 2025.


CALEBE DE LIMA BRUM GOMES
Presidente


CLEIDSON JUNIOR ABRANTES DE MAGALHÃES
Vice-Presidente


MARCELO FERREIRA CELIDÔNIO
1º Secretário

